



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira - BA

Sexta-feira • 12 de julho de 2019 • Ano III • Edição Nº 297



QR CODE

SUMÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO - SEFOP	2
LICITAÇÕES E CONTRATOS	2
EXTRATO (CONTRATO Nº 0200/2019)	2
EXTRATO (TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 0223/2018)	2
EXTRATO (TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 0224/2018)	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DA IGUALDADE RACIAL E DOS ESPORTES - SEMASIRE	4
ATOS OFICIAIS	4
ATO COMPLEMENTAR (Nº 001/2019)	4
AVISO (RESOLUÇÃO Nº 002/2019)	9
RESOLUÇÃO (Nº 004/2019)	10
RESOLUÇÃO (Nº 005/2019)	11
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC	12
LICITAÇÕES E CONTRATOS	12
ERRATA RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 094/2019)	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU	13
LICITAÇÕES E CONTRATOS	13
AVISO DE CONVOCAÇÃO (TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2019)	13

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPRENSA
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA

<http://pmgovernadormangabeiraba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO - SEFOP

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO (CONTRATO Nº 0200/2019)

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 0200/2019
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 025/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira – Bahia – Marcelo Pedreira de Mendonça (Prefeito Municipal). CONTRATADO (A): IRENILSON SILVA DE SOUZA – EPP – DE SOUZA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E MOVEIS com o CNPJ sob nº 07.533.163/0001-89, situada na Praça da Matriz, nº 5, Bairro Geolândia, CEP. 44.345-000, Cabaceiras do Paraguaçu – Bahia. OBJETO: Registro de Preços para fornecimento parcelado de diversos materiais de construção, entre outros para atender os diversos Setores das Secretarias Municipais, conforme condições e especificações constantes no Edital e seus anexos. VALOR R\$ 895.807,40 (oitocentos e noventa e cinco mil, oitocentos e sete reais e quarenta centavos). PERÍODO: 05/06/2019 À 05/06/2020.

EXTRATO (TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 0223/2018)

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0223/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira – Bahia. CONTRATADO (A): GENTE SEGURADORA S/A com o CNPJ nº 90.180.605/0001-02, situada na Rua Marechal Floriano, nº 450, Bairro: Centro, CEP: 90.020-060, Porto Alegre – Rio Grande do Sul. OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de seguro total (cobertura compreensiva), com assistência 24(vinte e quatro) horas, 07 (sete) dias da semana, para veículos e máquinas pesadas pertencentes à frota do Município de Governador Mangabeira – Bahia. VALOR: R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais)., PERÍODO: 10/07/2019 à 10/07/2020.

Marcelo Pedreira de Mendonça
Prefeito Municipal

EXTRATO (TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 0224/2018)

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0224/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira – Bahia. CONTRATADO (A): MAFRE SEGUROS GERAIS com o CNPJ: 61.074.175/0001-38, situada na Avenida Nações Unida, nº 14271, Bairro: Vila Gertrudes, CEP: 04.794-000, São Paulo – São Paulo. OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de seguro total (cobertura compreensiva), com assistência 24(vinte e quatro) horas, 07 (sete) dias da semana, para veículos e máquinas pesadas pertencentes à frota do Município de Governador Mangabeira – Bahia. VALOR: R\$ 27.750,00 (vinte e sete mil, setecentos e cinquenta reais). PERÍODO: 10/07/2019 à 10/07/2020.

Marcelo Pedreira de Mendonça
Prefeito Municipal

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DA IGUALDADE RACIAL E DOS ESPORTES - SEMASIRE

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

ATO COMPLEMENTAR (Nº 001/2019)

1



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
GOVERNADOR MANGABEIRA /BA.
Lei Municipal nº 332/2008**

COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL Resolução nº 002/2019

ATO COMPLEMENTAR 001/2019

A Comissão Eleitoral do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares do Município de Governador Mangabeira, criada por meio da Resolução 02/2019, do CMDCA, de 11 de abril de 2019, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Edital de nº001/2019 e em consonância com os termos das Resoluções 004 e 005/2019, ambas deliberadas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, resolve tornar público o presente Ato Complementar com orientações para a realização da prova de conhecimentos específicos, referente à 2ª etapa do Processo de Escolha Unificado para Membros do Conselho Tutelar – Quatriênio 2020/2023, a ser realizada na data de 28 de julho de 2019 sob o acompanhamento desta Comissão, cabendo a execução técnica e a coordenação a uma Empresa especializada, contratada para esse fim, enquanto a fiscalização de todo Processo ficará a cargo do Ministério Público Estadual.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Serão submetidos à 2ª etapa, do Processo de Escolha para Conselheiros Tutelares de Governador Mangabeira, todos os candidatos habilitados na 1ª etapa, quando da análise de toda documentação entregue na primeira fase desse certame;

2. DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

2.1. O conteúdo da Prova de Conhecimento específico versará sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990, e suas alterações posteriores até a data do edital de abertura das inscrições nº 01/2019, que dispõe sobre o Processo de Escolha Unificado para membros do Conselho Tutelar, quatriênio 2020/2023.

3. DA PROVA DE AFERIÇÃO DE CONHECIMENTO

2

3.1. A prova de conhecimentos versará sobre a Lei Federal nº 8.069/90- Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) atualizada pela Lei Federal nº 12.696/2012 e constará de 20 (vinte) questões de múltipla escolha, valendo cada questão 01(um) ponto, totalizando 20 (vinte) pontos.

3.2 – Em cada questão existirá apenas uma alternativa correta.

3.3. A prova será realizada no dia 28 / 07/ 2019, com início às 8:30 hs.(oito horas e trinta minutos) e termino, impreterivelmente, às 11:30 (onze horas e trinta minutos), ou seja 03 (três) horas de duração, no Colégio “Centro Educacional Professora Angelita Gesteira” – CEAG, situado na Rua Deputado Wilson Falcão – s/n – Centro/Sede – Governador Mangabeira. Sendo os portões abertos às 07:00 hs (sete horas) e fechados às 08:15 hs. (oito horas e quinze minutos).

3.4. Caso haja necessidade de alterar dia, horário e local de realização da prova, a Comissão Especial Eleitoral publicará as alterações, em todos os locais onde o Edital tiver sido afixado, com antecedência mínima de 48 horas.

3.5. É de responsabilidade do candidato acompanhar nos locais onde o Edital for publicado eventuais alterações a respeito ao dia, horário e local de realização da prova.

3.6. Os candidatos deverão comparecer ao local da prova, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, antes da hora marcada para o seu início, munidos de lápis, borracha, caneta esferográfica de tinta azul ou preta, e de documento de identidade original, legível e com foto.

3.7. No momento da prova não será permitida consulta a qualquer tipo de textos, nem tampouco à doutrina sobre a matéria.

3.8. Em hipótese alguma haverá prova fora do local e horário determinados, ou segunda chamada para a prova.

3.9. Será excluído do processo de escolha o candidato que, por qualquer motivo, faltar à prova ou que, durante a sua realização for flagrado comunicando-se com outro candidato ou com pessoas estranhas, por gestos, oralmente, por escrito, por meio eletrônico ou qualquer outro.

3.10. Será automaticamente excluído do processo de escolha o candidato que não devolver a folha oficial de respostas ou devolvê-la sem assinatura.

3.11. O candidato, com deficiência ou não, que necessitar de qualquer tipo de condição especial para a realização da prova deverá solicitá-la, por escrito, no ato da inscrição, indicando os recursos especiais materiais e humanos necessários, o qual será atendido dentro dos critérios de viabilidade e razoabilidade.

3

3.12. A candidata inscrita em fase de amamentação que sentir necessidade de amamentar durante o período de realização da prova, deverá levar um acompanhante, que ficará com a criança em sala reservada, determinada pela Comissão Especial Eleitoral. Durante o processo de amamentação a candidata será acompanhada “apenas” por uma fiscal, devendo o acompanhante retirar-se da sala.

3.13. Pela concessão à amamentação, não será concedido tempo adicional à candidata lactante.

3.14. O gabarito será divulgado pela Comissão Especial Eleitoral em até 24 horas da realização da prova de conhecimento, sendo afixado no mural da Prefeitura Municipal, da Secretaria Municipal de Assistência Social, da Câmara de Vereadores, do Fórum da Comarca local, da sede do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e publicado no diário oficial do Município.

3.15. Serão considerados habilitados na prova de conhecimento os candidatos que atingirem a pontuação mínima de 8 (oito) pontos, equivalente à 40% da prova.

3.16. Os candidatos habilitados na prova de conhecimentos específicos deverão ser entrevistados pela Subcomissão Eleitoral para comprovação do disposto no artigo 12, caput e incisos, da Lei Municipal nº 332/2008, de 22 de dezembro de 2008.

3.17. Os candidatos que não atenderem aos requisitos do item 3.17 serão eliminados do processo, assegurado-lhes a ampla defesa e o contraditório.

3.18. A relação final dos candidatos aprovados será publicada no Diário Oficial do Município e afixada no mural da Prefeitura Municipal, da Secretaria Municipal de Assistência Social, da Câmara de Vereadores, do Fórum da Comarca local, da sede do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).

4. CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA.

4.1. O candidato deverá assinar a lista de presença, de acordo com a assinatura constante no seu documento de identificação, de forma legível e sem abreviaturas.

4.2. Serão considerados documentos de identificação os expedidos pela Secretaria de Segurança Pública, Órgão fiscalizador de exercício profissional (Ordem, Conselho, etc.), Ministério Público, Poder Judiciário ou por outro órgão público que, por lei federal, valha como identidade, tais como Carteira de Trabalho e Previdência Social e Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo, com foto e RG).

4

4.3. Os documentos de identificação deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato, e deverão conter, obrigatoriamente, foto e data de nascimento.

4.4. Os pertences pessoais dos candidatos, inclusive telefone celular, deverão ser colocados em locais adequados na própria sala de aplicação das provas e não poderão ser acessados durante todo o período de permanência dos candidatos em sala. A violação deste item implicará na desclassificação imediata do candidato.

4.5. A inviolabilidade dos cadernos da prova será comprovada no momento do rompimento do lacre dos envelopes que os contenham, na sala de aplicação, mediante a assinatura na ata que atestar a sua veracidade, e na presença de, no mínimo, dois candidatos, que acompanharão a sua licitude.

4.6. Os candidatos não poderão levar os cadernos da prova para casa, os mesmos receberão a folha com as alternativas para anotar suas respostas.

5. Da Habilitação / Inabilitação na prova objetiva

5.1. Depois de apurada a nota da prova objetiva, os candidatos serão relacionados, em ordem decrescente de nota total, sendo considerados HABILITADOS aqueles cujo percentual mínimo de acerto nas questões objetivas seja igual a 40% (quarenta por cento), ou seja, no mínimo 8 (oito) questões.

5.2. Serão INABILITADOS aqueles candidatos que não obtiverem o percentual mínimo de acerto nas questões objetivas igual a 40% (quarenta por cento).

5.3. Depois de apurada a nota final da prova objetiva, os candidatos serão relacionados, em ordem decrescente à nota.

6.- Dos Recursos

6.1. Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados à Empresa Especializada, responsável pelo certame, no prazo de 2 (dois) dias úteis da publicação das decisões objetos dos recursos, iniciando às 09h do primeiro dia útil e encerrando às 16h do segundo dia útil, assim entendidos:

6.2. Recurso interposto em desacordo com este Ato Complementar não será considerado.

6.3. O prazo para interposição de recurso é exclusivo e comum a todos os candidatos.

7. DAS ATRIBUIÇÕES DA BANCA EXAMINADORA

5

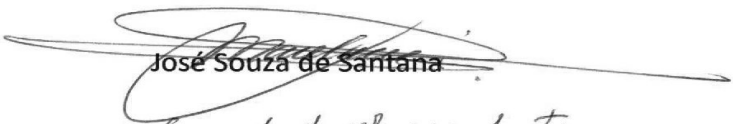
7.1 A Subcomissão Eleitoral, responsável pela entrevista, formada por 05 (cinco) membros, sendo pelo menos 03 (três) deles de notável saber jurídico, comunicará aos candidatos habilitados a data, local e horário da entrevista com antecedência mínima de 48 horas.

7.2 Os candidatos serão notificados pessoalmente sobre os tramites tratados recorrente aos feitos.

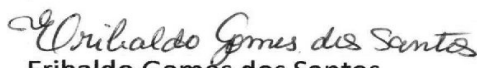
8. DA BANCA EXAMINADORA E ENTREVISTADORA:

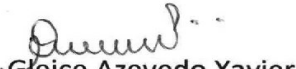
8.1 As etapas e requisitos para os métodos utilizados na prova de entrevista será de responsabilidade da Subcomissão Eleitoral.

Pela Comissão Especial Eleitoral

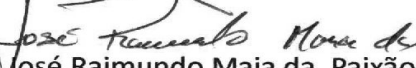

José Souza de Santana


Enaide de Oliveira Santos


Eribaldo Gomes dos Santos


Gleice Azevedo Xavier


Maria Cristina Alves Dias da Conceição


José Raimundo Maia da Paixão

AVISO (RESOLUÇÃO Nº 002/2019)

1



**Conselho Municipal dos Direitos
da Criança e do Adolescente**

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
GOVERNADOR MANGABEIRA /BA.
Lei Municipal nº 332/2008**

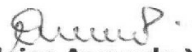
COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL

Resolução nº 002/2019

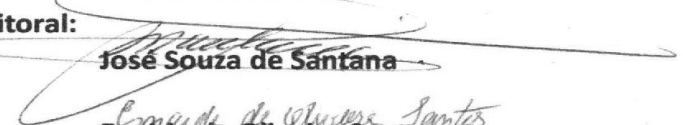
AVISO Nº 001/2019

**Assunto: Adiamiento da Prova de Conhecimento dos candidatos inscritos
para o Conselho Tutelar, da data de 14/07/2019 para o dia 28/07/2019.**

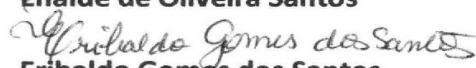
O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA E A COMISSÃO ELEITORAL DESIGNADA MEDIANTE A RESOLUÇÃO DE Nº 002/2019 PARA O ACOMPANHAMENTO PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA, avisam a todos os candidatos inscritos para a Prova de Conhecimento Específico prevista para a segunda Etapa de Seleção, que em virtude da necessidade de ajustes técnicos, normatizados por meio do **Ato Complementar de nº 001/2019**, de acordo com a Promotoria de Justiça local, a mesma **PROVA** foi adiada do dia **14/07/2019** para o dia **28/07/2019**, no **Colégio CEAG**, situado na Rua Wilson Falcão – s/n, nesta cidade. Oportunidade em que os portões do mencionado Colégio serão abertos às 7:00 (sete) horas e fechados, impreterivelmente, às 8:15 (oito horas e quinze minutos). Governador Mangabeira, 11 de julho de 2019.


Gleice Azevedo Xavier
Presidente do CMDCA

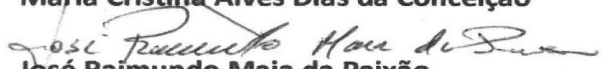
Membros da Comissão Especial Eleitoral:


José Souza de Santana


Enaide de Oliveira Santos


Eribaldo Gomes dos Santos


Maria Cristina Alves Dias da Conceição


José Raimundo Maia da Paixão

RESOLUÇÃO (Nº 004/2019)

1



**Conselho Municipal dos Direitos
da Criança e do Adolescente**

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
GOVERNADOR MANGABEIRA /BA.
Lei Municipal nº 332/2008 .**

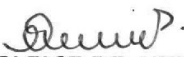
RESOLUÇÃO 004/2019

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GOVERNADOR MANGABEIRA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº332/208, de 22 de dezembro de 2008, considerando a necessidade de ajustes técnicos e melhor orientação aos candidatos inscritos para o Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares do Município de Governador Mangabeira, para o quadriênio 2020/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica deliberado por este Conselho, que a Comissão Especial Eleitoral instituída pela Resolução nº 002/2019, torne público, por meio de Ato Complementar, orientações da PROVA de Conhecimentos Específicos, referente à Segunda Etapa do Processo de Escolha Unificado para membros do Conselho Tutelar do Município de Governador Mangabeira, para o quadriênio 2020/2023, devendo ser adiada, de 14 de julho de 2019 para 28 de julho de 2019, a mencionada prova. Ficando o Processo sob a responsabilidade desta Comissão, a execução técnica sob a Coordenação de uma Empresa Especializada e a fiscalização a cargo do Ministério Público Estadual.

Governador Mangabeira, 11 de julho de 2019.


GLEICE DE AZEVEDO XAVIER
Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO (Nº 005/2019)

1



**Conselho Municipal dos Direitos
da Criança e do Adolescente**

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
GOVERNADOR MANGABEIRA /BA.
Lei Municipal nº 332/2008 .**

RESOLUÇÃO 005 / 2019

**INSTITUI A SUBCOMISSÃO ELEITORAL
PARA EFEITO DE BANCA ENTREVISTADORA**

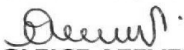
**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE
GOVERNADOR MANGABEIRA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe
são conferidas pela Lei Municipal nº332/208, de 22 de dezembro de 2008,**

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a Subcomissão Eleitoral composta pelos membros a seguir nomeados, para, sobre a Presidência do primeiro (a), servir de Banca Entrevistadora dos candidatos habilitados na Prova de Conhecimento Específico aplicada para o Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar- 2019, do Município:

1. MIRIAM DOS SANTOS CALDAS DE OLIVEIRA;
2. ORLANDO ARAÚJO SANTOS JUNIOR;
3. PRISCILA DA SILVA BORGES;
4. MÁRCIA SOARES REIS
5. ÉRICA ROHRS SOUZA

Governador Mangabeira, 11 de julho de 2019.


GLEICE AZEVEDO XAVIER
Presidente do CMDCA

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

ERRATA | RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 094/2019)

ERRATA

RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 094/2019

A COPEL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira/BA, vem através desta ERRATA informar que na publicação do dia 05/07/2019, Onde-se lê: Reconheço a situação de dispensa de licitação no Art. 24, inciso II e 26, parágrafo único, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 com a redação determinada pela Lei 8.883/94, para a contratação direta com a empresa TNT EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI – EPP com o CNPJ nº 07.081.229/0001-47, situada na Avenida Antonio Carlos Magalhães nº 1419, Bairro Centro, CEP. 48.700-000, Serrinha – Bahia, doravante denominada CONTRATADA e o MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA – ESTADO DA BAHIA, com sede administrativa na Rua José Martins, nº 201, Bairro: Centro, CEP: 44.350-000, com o CNPJ sob nº 13.828.496/0001-38, objetivando a prestação de serviços de locação trio elétrico carreta com 100 graves para os festejo do São Pedro nos dias 28 e 29 de Junho na localidade de Brejos, Zona Rural do Município, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais). Leia-se: Reconheço a situação de dispensa de licitação no Art. 24, inciso II e 26, parágrafo único, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 com a redação determinada pela Lei Federal nº 8.883/94, para a contratação direta com o Senhor Caio Santos da Silva, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº 20083138-08 e CPF nº 861.979.395-09, residente e domiciliado na Rua Cesário Costa nº 620, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia, doravante denominada CONTRATADA e o MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA – ESTADO DA BAHIA, com sede administrativa na Rua José Martins, nº 201, Bairro: Centro, CEP: 44.350-000, com o CNPJ sob nº 13.828.496/0001-38, objetivando a prestação de serviços de segurança nos dias 30 de junho, 01 e 02 de julho do corrente ano, com disponibilização de 35 (trinta e cinco) homens para os festejos do 02 de Julho no Município, no valor unitário de R\$ 95,00 (noventa e cinco reais), perfazendo o valor total de R\$ 9.975,00 (nove mil novecentos e setenta e cinco reais). 21 de junho de 2019. Marcelo Pedreira de Mendonça Prefeito Municipal, por ter havido erro de digitação. Luis Armando – Presidente da COPEL.

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE CONVOCAÇÃO (TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2019)



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal

Governo da Mudança

Convocação de Vencedor da Licitação para Celebrar o Contrato

Governador Mangabeira/BA., 12 de julho de 2019.

À Empresa:

SOMAZA – SOUZA MOREIRA ENGENHARIA LTDA – ME.

CNPJ: 73.523.953/0001-08.

Rua Porto Príncipe, nº 493, Bairro Santa Monica, CEP: 44.077-800, Feira de Santana – Bahia.

ATT: Sr Wilson Luis Santana Galvão.

Prezado (a) Senhor (a)

Tem o presente o fim específico de convocar V. Sª, na qualidade de representante credenciado da empresa: **SOMAZA – SOUZA MOREIRA ENGENHARIA LTDA – ME, com o CNPJ nº 73.523.953/0001-08**, situada na Rua Porto Príncipe, nº 493, Bairro Santa Monica, CEP: 44.077-800, Feira de Santana – Bahia. para assinar o Contrato Administrativo referente a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e adequações das diversas unidades de saúde do município, conforme especificados no edital e seus anexos, já que essa empresa foi vencedora para cumprimento do objeto da Tomada de Preços Nº 008/2019.

Devendo V. Sª, para tanto, comparecer, a esta Prefeitura, na sala de Licitações, situada na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua José Martins nº 201, Centro, CEP: 44.350-000, Governador Mangabeira-Bahia, no horário de expediente das 08 às 12 horas e das 14 às 17 horas, com duas vias do contrato assinadas.

Sua desatenção injustificada acarretará a essa empresa as sanções previstas em lei.

Colocamo-nos a disposição para os esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

Luís Armando O. C. Junior
Presidente da COPEL.